



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
ATO n° 0417001/2024**

Contrato n°. 1004170003

Processo Licitatório n°. INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO IL/2024.006-PMPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA VOLTADAS AS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO CONTRATAÇÕES, NORMATIVOS, AUXÍLIO (DE SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES) NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA..

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO...

O(a) Sr(a) CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto sobre a matéria nos textos normativos que versam sobre licitações e contratos, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA, como CONTRATANTE e PR AMORIM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o(a) servidor(a) **AMANDA ALVES DE SOUSA MACIEL**, CPF n° **036.135.172-05**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palestina do Pará - PA, Quarta, 17 de abril de 2024

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA
Gestor do Contrato



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/50acbad0-30a6-11ea-b072-1359869454e7/c7c1d731-2a77-11ef-88e3-66fa4288fab2>